

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023

Prezados Membros do Colegiado,

CONVOCO V. Sas. para a reunião do Colegiado, a realizar-se:

Dia: 20 de novembro de 2023, segunda-feira, às 11h15min.

LOCAL: Sala de reuniões do PPGD (11º. andar do Edifício Vilas Boas).

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO.

1.1 Aprovação da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO, realizada em 23/10/2023.

2 NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.

- 2.1. Boas-vindas aos novos membros do Colegiado
- 2.2. Seminários de Meio-Termo CAPES
- 2.3. Reuniões de Planejamento Estratégico
- 2.4. Importância do cumprimento dos prazos de defesa

3 DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.

3.1 Pedidos de apoio institucional para eventos

3.1.1 Requerente: Professora Maria Tereza Fonseca Dias

Pede apoio do PPGD para o Seminário "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" que ocorrerá no dia 08/11/2023 e discutirá as mudanças e desafios para a implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Este é um encontro essencial para profissionais e estudantes da área jurídica que desejam ficar por dentro das últimas novidades neste campo em constante evolução. No evento ocorreu o lançamento da obra "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: mudanças e desafios para sua implantação". Aprovado ad referendum o apoio institucional.

3.2 Pedidos de auxílio financeiro PROEX

3.2.1 Requerente: Professor Thomas da Rosa de Bustamante

Convidada: **Herlinde Pauer-Studer** (Professora Universidade de Vienna Austrália).

Evento: V Congresso de Direito Constitucional e Filosofia Política - PPGD

Pedido: passagens aéreas e 6 diárias

Data: 11/03/2024 a 14/03/2024

Deferimento parcial em vista da importância acadêmica e do histórico de sucesso do evento proposto pelo Professor Thomas Bustamante e do seu alinhamento com os interesses estratégicos do Programa, aprovo a concessão de passagem aérea entre Viena e Belo Horizonte para Herlinde Pauer-Studer (Universidade de Viena). Tendo em vista o alto valor da diária para residentes no exterior, conforme tabela da CAPES, e das limitações de recursos, aprovo apenas 3 diárias no valor de USD260.

3.3.2 Requerente: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante**

Convidado: **Thiago Hansen** (Professor UFPR)

Evento: V Congresso de Direito Constitucional e Filosofia Política - PPGD

Pedido: passagens aéreas e 4 diárias

Data: 11/03/2024 a 14/03/2024

Deferimento em vista da importância acadêmica e do histórico de sucesso do evento proposto pelo Professor Thomas Bustamante e do seu alinhamento com os interesses estratégicos do Programa, aprovo a concessão de passagem aérea entre Curitiba e Belo Horizonte para o Professor Thiago Hansen (UFPR) e o pagamento de 4 diárias no valor de R\$320, conforme tabela da CAPES.

3.4 Pedidos de auxílio financeiro PROEX - Discentes

3.4.1 Requerente: **João Pedro Braga de Carvalho**

Orientador: **José Luiz Borges Horta**

Evento: Jornada de Filosofia da universidade de Barcelona

Local: Espanha **Data:** 29/11/23 a 01/12/23

Pedido: 4 diárias internacionais (USD370)

Informo que por determinação da CAPES a aprovação de apoio financeiro só pode ser feita para eventos realizados durante o mandato de cada coordenação. O uso de recursos públicos deve estar amparado na normativa pertinente, além de depender de um juízo de oportunidade que só pode ser feito dentro do curso de cada mandato. A norma anterior estabelecia um teto de R\$2.500 para que discentes apresentassem trabalhos no exterior. A nova norma estabelece novos limites. No seu caso, o teto é de R\$3.000. Visto que o pedido preenche os requisitos previstos nas normas do Programa, aprovo o apoio financeiro solicitado dentro do limite máximo informado.

3.5 Prorrogação de prazos de defesas

3.5.1 Requerente: **Luiza Nazaré De Oliveira**

Orientador: **Ricardo Henrique Carvalho Salgado**

Trata-se de dois pedidos de prorrogação. O primeiro de 15 dias e o segundo de 15 dias adicionais em razão da dificuldade de conciliação da agenda dos membros da banca. Os pedidos vieram instruídos com o trabalho finalizado e com previsão de defesa final no dia 27/10/23, posteriormente aditado para o dia 12/11/23. Vale registrar que a requerente já havia obtido 150 dias de prorrogação em razão de motivo de saúde em decisão do Colegiado de 15/05/2023, com prazo final de defesa esgotado no dia 12/10/23. Por ocasião do primeiro pedido, em se tratando de prorrogação adicional de apenas 15 dias e diante da apresentação da dissertação completa, aprovou-se ad referendum. O segundo pedido foi parcialmente deferido, tendo sido autorizada a prorrogação de prazo por uma semana para viabilização do agendamento da banca.

3.5.2 Requerente: **Bruno Morais Avelar Lima**

Orientador: **Andityas Soares de Moura Costa Matos**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 3 meses, indeferido ad referendum com posterior pedido de reconsideração, o qual se encaminha para decisão direta do Colegiado.

O requerente ingressou no doutorado em 09/01/2019 com prazo final em 28/02/2023. Foi beneficiado por prorrogação de 6 meses concedida em razão da Pandemia de Covid-19 para os ingressantes em 2019. Posteriormente, solicitou prorrogação de 180 dias por motivos de saúde, tendo sido parcialmente deferida com a concessão de prazo adicional de 90 dias. O prazo final atualizado do requerente, computados os 9 meses adicionais, é o dia 28/11/2023. O requerente apresentou trabalho em estado avançado com mais de 200 páginas, atestado médico sem recomendação específica de afastamento. É importante ressaltar que o prazo máximo de defesa de doutorado é de 48 meses, conforme as normas do Programa. A prorrogação de prazo é medida que estabelece tratamento diferenciado e que, portanto, deve ser concedida de maneira excepcional, levando em consideração a relevância das razões apresentadas pelo requerente, mas também o ônus que impõe aos docentes e discentes do Programa. Cada prorrogação de prazo concedida pelo Colegiado impacta diretamente a média geral de tempo de defesas teses, elemento que é considerado na avaliação da CAPES e que define a quantidade de recursos destinados ao Programa. Além disso, as prorrogações de prazo afetam a capacidade do Programa de ofertar novas vagas de doutorado, uma vez que as vagas ofertadas a cada ano são calculadas, levando-se em consideração as orientações em curso de cada docente e os seus limites de orientação definidos nas normas pertinentes. Tendo em vista que o requerente já foi beneficiado por 9 meses de prazo adicional e a necessidade imperiosa de se reduzir a média geral de prazo de defesas do Programa, pedido indeferido ad referendum.

Pedido de reconsideração: Foi incluído novo atestado médico com recomendação de afastamento. Há recomendação expressa do orientador. Encaminhe-se para decisão direta do Colegiado.

3.5.3 Requerente: **Jailane Devaroop Pereira Matos**

Orientador: **Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos**

Trata-se de pedido de prazo adicional de 25 dias para marcação da banca final. A requerente tem como prazo final o dia 16/11/23, já computados trancamentos totais, uma prorrogação de 6 meses concedidas em razão da pandemia e uma prorrogação adicional de 60 sem possibilidade de novas prorrogações (conforme decisão de 21/08/23). O Colegiado tem admitido prorrogações de até 15 dias em razão de dificuldades de agenda dos membros da banca. Neste caso, a prorrogação de 25 dias se justifica em razão de uma sobreposição de bancas do orientador e da presença de examinadores residentes no exterior e em outros Estados que não poderiam estar em Belo Horizonte em data anterior. Em razão da excepcionalidade demonstrada da necessidade adicional de prazo, defiro ad referendum o pedido.

3.5.4 Requerente: **Yara Garcia Reis**

Orientador: **Professor Antônio Gomes de Vasconcelos**

Trata-se de terceiro pedido de prorrogação de prazo final de defesa de dissertação. O pedido atual requer novo prazo para a data de 10/02/24. A requerente ingressou no mestrado em 21/04/23, com prazo final em 17/05/23, obteve duas prorrogações de 90 dias por motivo de saúde (em 12/04/23 e 21/08/23), tendo como prazo final atual o dia 15/11/23. A requerente apresentou trabalho no estado atual com 173 páginas, cronograma, anuência do orientador e documentos comprovando as circunstâncias médicas relatadas. Não há laudo médico de incapacidade ou recomendação de suspensão de atividades. Vale ressaltar que as

prorrogações de prazo impõem um ônus a toda a comunidade acadêmica, aumentando as médias de tempo de defesa com impactos na avaliação e alocação de recursos ao Programa, bem como diminuindo a capacidade de oferta de novas vagas. Além disso, o cumprimento dos prazos previstos na norma deve ser observado rigorosamente por todos, não se admitindo tratamento diferenciado salvo em situações excepcionais e passageiras. Nesse sentido, levando-se em consideração as dificuldades de saúde enfrentadas e já tendo a requerente sido beneficiada por duas prorrogações, defiro parcialmente o pedido de modo a conceder 30 dias adicionais para viabilização da imediata marcação da defesa, sem possibilidade de novas prorrogações.

3.5.5 Requerente: **Gustavo Lemes de Queiroz**

Orientador: **Professora Mônica Sette Lopes**

Trata-se de pedido de prorrogação de 15 dias em razão de impossibilidade de agenda da orientadora. E razão das extensões de prazo concedidas anteriormente, aprovo sem possibilidade de novas prorrogações.

3.5.6 Requerente: **Marcello Pereira Simão**

Orientador: **Leonardo Gomes de Deus**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de defesa por 02 dias por incompatibilidade de agenda dos membros da banca, passando do dia 22/11/2023 para o dia 24/11/2023. Em se tratando de pedido de extensão de prazo curto, aprovo ad referendum.

3.5.7 Requerente: **Pedro Henrique Chadid de Oliveira**

Orientador: **Ricardo Henrique Carvalho Salgado**

O requerente ingressou no mestrado em 08/02/2022 com prazo final para defesa em 26/03/2024. Houve mudança de orientador em 22/06/2023. O aluno já cumpriu os créditos em disciplinas, realizou o exame de qualificação, faltando apenas a produção acadêmica. Houve pedido de trancamento total indeferido em 21/08/2023. O único argumento novo no pedido atual se refere ao solicitante estar finalizando um curso de qualificação no exterior. A realização de outras atividades não pode ser admitida como fundamento de um tratamento diferenciado no cumprimento do prazo regulamentar do mestrado. Neste sentido, indefiro ad referendum o pedido.

3.5.8 Requerente: **Cyntia Costa de Lima (DINTER)**

Orientador: **Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de doutoranda ingressante em 2019 com prazo final de defesa no dia 30/11/2023, já computados os 6 meses adicionais concedidos pelo Colegiado em razão da pandemia de Covid-19. O pedido conta com trabalho em estado bastante avançado, anuência da orientadora e duas propostas de cronograma, uma para término em dezembro de 2023 e outra para término em fevereiro de 2024. Em vista da necessidade imperiosa de se reduzir o prazo médio de defesas do Programa, não se pode admitir a prorrogação até fevereiro de 2024. Por outro lado, levando-se em conta as dificuldades específicas que se impõem aos doutorandos do DINTER e os precedentes do Colegiado para concessão de prorrogações curtas, aprovo a extensão do prazo por 3 semanas (até o dia 21/12/2023), sem possibilidade de novas prorrogações.

3.5.9 Requerente: **Cristiane Drumond Vieira**

Orientador: **Professor Valter de Souza Lobato**

Trata-se de pedido de prorrogação de 4 dias (13/11 para 17/11). A solicitação deve-se à incompatibilidade de agendas dos professores doutores membros da banca. Aprovado ad referendum.

3.5.10 Requerente: **Thaís Maria Rocha Lemos**

Orientador: **Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 1 mês para finalizar a tese e compor a banca. A requerente já foi beneficiada por 6 meses de prazo em razão da pandemia de Covid-19, além de 90 dias de prazo adicional por motivos de saúde (pedido original de 6 meses, parcialmente deferido para 90 dias). O prazo final atual, já computadas as extensões, é o dia 28/11 e novo prazo final indicado no pedido é o dia 20/12. Observa-se que o argumento da necessidade para melhoria da tese não pode ser admitido para concessão de tempo adicional, visto que, em observância do princípio da isonomia, todos os discentes devem submeter o trabalho para avaliação, no estado em que estiver, nos prazos regulamentares. Por outro lado, levando-se em consideração a dificuldade de conciliação de agenda dos membros da banca no período final do semestre, defere-se o pedido de realização da banca até o dia 20/12/23. Sem possibilidade de novas prorrogações.

3.5.11 Requerente: **Emanuel Andrade Linhares**

Orientador: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante**

Pedido de prorrogação por 19 dias para ajuste de banca. Trata-se de pedido de prorrogação por 19 dias para compatibilização da agenda dos membros da banca avaliadora. O requerente já obteve 2 prorrogações que adicionaram 9 meses ao prazo final. Todavia, em vista da qualidade da banca indicada e das dificuldades de agenda típicas do final do semestre, aprovo o pedido sem possibilidade de novas prorrogações.

3.6 Pedido de realização de banca por videoconferência

3.6.1 Requerente: **Ygor Felipe Tavora da Silva (DIR-Doutorado Interinstitucional- Dinter)**

Orientadora: **Professora Maria Rosaria Barbato**

Trata-se de banca de doutorado do DINTER UFMG/UEA para a qual se solicita a realização na modalidade híbrida. Aprovado ad referendum.

3.6.2 Requerente: **Thomas da Rosa de Bustamante** Orientando: **CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS (DINTER)**. Trata-se de banca de doutorado do DINTER UFMG/UEA para a qual se solicita a realização na modalidade híbrida. Aprovado ad referendum.

3.7 Residência Pós Doutoral

3.7.1 Aprovação de relatório de estágio do discente **Ygor Felipe Távora da Silva (DINTER UFMG/UEA)** com a aprovação da supervisora **Professora Maria Rosaria Barbato**. Aprovo ad referendum do colegiado.

3.7.2 Aprovação de plano e relatório de estágio do docente **Adelson Silva dos Santos (DINTER UFMG/UEA)** com aprovação do supervisor **Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado**. Aprovo ad referendum do colegiado.

3.7.3 Aprovação da prorrogação da Residência Pós Doutoral de **Edgar Gáston Jacobs Flores Filho** até dia 15 de dezembro de 2023, com aprovação da supervisora **Professora Adriana Goulart de Sena Orsini**. A Aprovo ad referendum do colegiado.

3.8 Trancamento total de Matrícula

3.8.1 Requerente: **Hugo Henry Martins de Assis Soares**

Orientador: **Professora Mônica Sette Lopes**

Trata-se de um pedido de reconsideração de decisão do colegiado tomada em reunião 23/10/2023, que manteve o indeferimento de trancamento total de matrícula no curso de Doutorado do discente Hugo Henry Martins de Assis Soares. Ad referendum: Não havendo nenhum fundamento fático ou normativo para a reconsideração, o pedido não pode ser conhecido. Mantida a decisão do Colegiado pelos mesmos motivos anteriormente apresentados.

3.9 Coorientação externa ao PPGD

3.9.1 Requerente: **Dante Alexandre Ribeiro das Chagas**

Orientador: **Professor José Luiz Borges Horta**

Coorientador indicado: **Professor Philippe Oliveira de Almeida (UFRJ)**

O pedido está em conformidade com as normas pertinentes e atende aos interesses estratégicos do Programa. Aprovado ad referendum do Colegiado.

3.10 Mudança de orientação

3.10.1 Requerente: **Neuton Alves de Lima**

Orientadora: Professora Sheila Jorge Selim de Sales

Orientadora indicada: **Professora Mônica Sette Lopes**

Trata-se de mudança de orientação consensual tendo em vista impedimentos de ordem de saúde da orientadora. Aprovado ad referendum. Com registro de agradecimento à Professora Mônica por assumir o encargo com prazo tão exíguo e de desejo de rápida recuperação à Professora Sheila.

3.11 Aprovações de bancas

A lista completa das bancas seguirá em documento anexo.

4 PAUTA DELIBERATIVA

4.1 Convênio de Cotutela

4.1.1 Requerente: **Rodrigo Marzano Antunes Miranda**.

Orientador Estrangeiro: Gonçar Mayos Solsona (Universidade de Barcelona)

Orientador pretendido no PPGD: Ricardo Henrique Carvalho Salgado

Pedido de Cotutela entre a Universidade de Barcelona e o PPGD UFMG. O requerente está regularmente matriculado na Universidade de Barcelona. O pedido está instruído com todos os documentos exigidos e anuência do orientador na UB e do orientador pretendido na UFMG. Ao colegiado para nomeação de comissão avaliadora, nos termos da Resolução 16/2019 do CEPE.

4.2 Recurso contra decisão de indeferimento do auxílio financeiro

4.2.1 Requerente: Lucas Nasser Marques de Souza

Orientador **André Luiz Freitas Dias**

Trata-se de um pedido de auxílio financeiro (5 diárias) do discente Lucas Nasser Marques de Souza realizado dia 19/10/2023 para um evento em Fortaleza dia 15/11/202. Por ser tratar de um pedido fora do prazo estabelecido pela Resolução nº01/2023 a coordenação indeferiu o pedido. Diante do indeferimento, o discente encaminhou um pedido de recurso, que foi apreciado pelo coordenador. “Tendo em vista que a apresentação do pedido foi feita com menos de 30 dias do evento, mantenho o indeferimento, não só pelo descumprimento do prazo regulamentar, mas também pela impossibilidade de implementação do auxílio em tempo tão curto. Ao Colegiado para apreciação”.

4.3 Autorização de pagamento de serviços de manutenção CAPG e SUCUPIRA

4.3.1 Empresa EPG Projetos e Consultoria renovação do Sistema CAPG de janeiro a dezembro/2024.

1) Suporte ao sistema instalado na secretaria e rotinas de integração com a página do programa no valor de **R\$ 31.680,00**; 2) Criação do módulo de Bolsas para o processo de 2025 (com cálculo automático do Barema), sendo que para o de 2024 será criado um processo simples, no valor de **R\$6.000,00**; 3) Consultoria para preenchimento de dados do relatório Sucupira referente a 2023, no **valor: R\$ 9.520,00**.

4.4 Cumulação de bolsa de Doutorado com Projeto de Extensão Transpasse

4.4.1 Requerente: Regina Geni Amorim Juncal

Orientadora: **Frederico Gomes de Almeida Horta**

Aluna bolsista do Doutorado desde 2020/1

Trata-se de pedido de cumulação de bolsa no valor de R\$1.000 relativa a atividades realizadas junto ao projeto de extensão Transpasse com carga horária semanal de 6 horas e justificativa de pertinência com as pesquisas realizadas no Programa. O pedido conta com autorização do orientador.

4.5 Comissão para avaliação das propostas referente ao Edital de Fomento.

4.5.1. Escolha de nomes para formar comissão de avaliação das propostas referente ao edital de fomento. Lembrando que as inscrições se encerram dia 26/11/2026. Resultado divulgado pela comissão avaliadora será divulgado dia 11/12/2023, após essa data abre-se prazo de recurso por 5 dias. Análise dos recursos pela banca avaliadora até o dia 16/12/2023. Após esse prazo inicia-se a escolha das editoras.

5 OUTROS ASSUNTOS

5.1 Recomposição da Comissão de Credenciamento

Professor Dr. Marcelo Maciel Ramos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
da Universidade Federal de Minas Gerais